



Universidade Federal de Pelotas
Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Faculdade de Direito
Programa de Pós-Graduação Mestrado em Direito
EDITAL Nº 109/2017

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR – 2018

Programa recomendado pela CAPES em 2017.

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD) tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Direito da UFPel estarão abertas no período de 26 de outubro de 2017 a 10 de novembro de 2017 na Secretaria do Programa, na Faculdade de Direito, Praça Conselheiro Maciel s/n, das 08h às 12h. A Seleção para aluno regular do PPGD contará com três etapas, para as quais haverá uma Primeira Inscrição (*preliminar*), a ser realizada mediante os seguintes requisitos:

- 1) Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados em Direito.
- 2) É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição obtido na página do Programa (wp.ufpel.edu.br/ppgd/). O requerimento de Inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:
 - a) Fotocópia do Diploma de Graduação ou Atestado de conclusão de curso (que deverá ser substituído no ato da efetivação da matrícula).
 - b) Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação.
 - c) Fotocópias da Carteira de Identidade, CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista e da Certidão de Casamento, em caso de mudança do nome.
 - d) Uma fotografia 3x4.
 - e) Os candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) deverão fazê-lo em documento específico, fornecido pela secretaria do PPGD/UFPel, devidamente preenchido e entregue no ato da inscrição no processo seletivo. Referido documento será submetido, pela Secretaria do Programa, ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPel, que verificará a autodeclaração por meio de entrevista a ser marcada com comissão específica para esse fim.
 - f) Os candidatos indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence.
 - g) Os candidatos quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertence.
 - h) Os candidatos com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.
 - i) Comprovante de pagamento de uma taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) que deve ser feito por GRU, através do link

W

http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047

Gestão: 15264

Código de Recolhimento: 28911-6

- 3) Os candidatos que não puderem comparecer pessoalmente à Secretaria do Programa poderão se inscrever enviando toda a documentação e o requerimento de inscrição via Correio (Sedex), desde que seja respeitada a data limite de postagem de 06 de novembro de 2017. Não serão aceitas as inscrições enviadas após essa data.
- 4) Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.
- 5) Demais informações podem ser obtidas na secretaria do Programa (3921.1528, Praça Conselheiro Maciel s/n, ppgd@ufpel.edu.br, das 08h às 12h).
- 6) Os candidatos que tiverem sua inscrição preliminar homologada deverão comparecer à prova escrita marcada para o dia 16 de novembro de 2017 às 14h, na Faculdade de Direito, Praça Conselheiro Maciel s/n. A prova terá duração de três horas, encerrando-se às 17h. Os candidatos deverão estar presentes no local, data e hora, determinadas para a prova escrita, munidos de documento de identificação com foto, caneta azul ou preta, lápis e borracha.
- 7) Os candidatos devidamente aprovados na prova escrita, conforme os critérios expostos neste Edital, deverão promover sua Segunda Inscrição (*inscrição definitiva*) no processo seletivo, a partir do dia 29 de novembro de 2017, até o dia 06 de dezembro de 2017, nas seguintes condições:
 - a) Preenchimento de formulário disponibilizado no *site* do PPGD, no qual será indicado pelo candidato o professor do Programa pretendido como orientador. O candidato deverá imprimir e entregar referido formulário na Secretaria, no ato de sua inscrição definitiva.
 - b) Entrega pelo candidato de cópia impressa do Currículo Lattes documentado, em consonância com a tabela descrita no item III, 1, b – Dos Critérios de Avaliação.
 - c) Entrega pelo candidato de um Anteprojeto de dissertação, que deve indicar sua inserção em uma das Linhas de Pesquisa, em no máximo dez páginas.
- 8) A não consumação da Segunda Inscrição (*inscrição definitiva*), pelo candidato habilitado a tanto, no prazo e condições indicadas, implicará sua exclusão do certame.

II- DA SELEÇÃO

O Exame de Seleção ao Programa será realizado em 03 fases, coordenadas por uma Comissão de Avaliação, e contemplará:

1. Prova Escrita	Datas
Realização da prova escrita	16/11/2017
Divulgação do Resultado da prova escrita	21/11/2017
Início e fim do prazo para recursos da prova escrita	22/11/2017-----24/11/2017
Divulgação do resultado da prova escrita após recursos	28/11/2017
Período de inscrições definitivas	29/11/2017 -----06/12/2017
2. Avaliação do CV Lattes	
Divulgação do Resultado da Avaliação do	11/12/2017

CV Lattes	
Início do prazo para recursos da avaliação do CV Lattes	12/12/2017 -----14/12/2017
Divulgação do resultado da Avaliação do CV Lattes após recursos	18/12/2017
3. Proposta de pesquisa	
3.1 Análise documental	19/02/2018 ----- 23/02/2018
3.2 Arguição oral	
Divulgação do cronograma de Arguição oral, com os respectivos avaliadores	26/02/2018
Divulgação do Resultado da avaliação da proposta de pesquisa	06/03/2018
Início e fim do prazo para recursos da avaliação da proposta de pesquisa	07/03/2018 ----- 09/03/2018
Divulgação do resultado da avaliação da proposta de pesquisa após recursos	13/03/2018
RESULTADO FINAL	16/03/2018
Início e fim do prazo para recursos do resultado final	19/03/2018 ----- 21/03/2018
Divulgação do Resultado final pós-recursos	23/03/2018

1) Na primeira fase a realização de uma prova escrita, de caráter eliminatório, devendo o candidato obter nota igual ou superior a 7,0. As folhas de papel para a realização da prova escrita serão fornecidas pelo Programa e deverão ser todas devolvidas ao final da prova escrita. A prova escrita terá duração de até XX horas (XXX minutos). Não será permitida a consulta a qualquer tipo de fonte. Ao final da prova escrita, o candidato deverá entregar para a Comissão de Avaliação os rascunhos e a versão final, todas numeradas e identificadas com seu número de inscrição. Qualquer identificação na prova, além do número de inscrição, implicará na desclassificação do candidato. A avaliação será feita diretamente pela Comissão de Seleção.

1.1) A prova escrita, que deverá ser desenvolvida em no máximo duas laudas de papel A4, oferecidas pela Comissão de Seleção, versará sobre uma questão a ser sorteada acerca da bibliografia abaixo indicada:

- 1) ABRAMOVICH, Victor; COURTIS, Christian. Obrigações do Estado em matéria de direitos econômicos, sociais e culturais. In: _____. **Direitos sociais são exigíveis**. Porto Alegre: Editora Dom Quixote, 2011. pp. 79 – 144.
- 2) AZEVEDO, Fernando Costa de. O direito do consumidor e seus princípios fundamentais. **Revista Eletrônica da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Pelotas (UFPel) Dossiê Consumo e Vulnerabilidade: a proteção jurídica dos consumidores no século XXI**. Vol. 03, N. 1, Jan-Jun., 2017. Disponível em: <https://periodicos.ufpel.edu.br/ojs2/index.php/revistadireito/article/view/11960>
- 3) BRITTO, M.G.P. Direito de resistência e poder negativo no pensamento de Norberto Bobbio: uma análise crítica. In: TOSI, Giuseppe. (Org.) **Norberto Bobbio: Democracia, direitos humanos, guerra e paz**, v. 1, João Pessoa: Editora da UFPB, pp. 259-287. Disponível em: <http://www.cchla.ufpb.br/ncdh/wp-content/uploads/2015/11/Norberto-Bobbio-Voll.pdf>
- 4) CAPRIO, Marcos. O negócio jurídico e sua interpretação. **Revista de Direito do Consumidor**. São Paulo: Revista dos Tribunais, N. 67, 2008. p. 173-196

- No 1
- 5) DÍAZ, Elias. Estado Social de Derecho. In: _____. **Estado de derecho y sociedad democrática**. Madrid: Taurus editora, 2010, pp. 103 - 131.
 - 6) Silney: As dimensões do consumo: reflexões para uma teoria compreensiva. **Revista de Direito do Consumidor**. São Paulo: Revista dos Tribunais, N. 56, 2005, pp. 202-219.
 - 7) HABERMAS, Jürgen. Paradigmas do Direito. In: _____. **Direito e Democracia: entre faticidade e validade**. Vol. II. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003. Pp. 123-190
 - 8) MASSAU, Guilherme; ROSA, Rosana. Acidentes de trânsito e direito à saúde: prevenção de vidas e economia pública. **Revista de Direito Sanitário**. São Paulo v.17 n.2, p. 30-47, jul./out. 2016. Disponível em: www.revistas.usp.br/rdisan/article/view/122305/119042

2) Na **segunda fase** a avaliação do Currículo Lattes documentado. Esta etapa é classificatória. A avaliação será feita diretamente pela Comissão de Seleção.

3) Na **terceira fase** a análise da proposta de pesquisa para a dissertação de mestrado. Esta etapa é classificatória, desdobrando-se em dois momentos. A avaliação será feita pelo professor orientador pretendido pelo candidato, juntamente com um segundo avaliador, a ser designado pela Comissão de Seleção.

3.1 Análise do anteprojeto de dissertação (máximo 10 páginas) deverá conter tão somente os seguintes elementos:

- a) Título e Linha de pesquisa (não deve ser identificado com o nome do candidato)
- b) Tema: Introdução e delimitação
- c) Resumo
- d) Tema: introdução e delimitação
- e) Justificativa
- f) Caracterização do Problema de Pesquisa
- g) Objetivos: geral e específicos
- h) Referencial Teórico
- i) Metodologia
- j) Referências

3.2 Arguição oral do candidato acerca da proposta de pesquisa para a feitura da dissertação de mestrado, o que inclui apreciação do domínio técnico do tema proposto pelo candidato, oralidade e conexão da pesquisa proposta com a trajetória do postulante. Esta etapa é classificatória.

OBS: À nota atribuída nesta terceira etapa caberão 50% a cada um dos dois momentos que a compõem (descritos em 3.1 e 3.2).

III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

- 1) Na **PONTUAÇÃO**:
 - a) Na **Prova Escrita**: Desenvolvimento do conteúdo proposto na questão (03 pontos); clareza das ideias apresentadas (02 pontos); qualidade do texto quanto aos aspectos de correção e adequação da escrita (01 ponto); evidência de capacidade de análise crítica e reflexiva (03 pontos); utilização adequada da bibliografia indicada e apresentação de
- lu

outros títulos e ou autores além do indicado (01 ponto). O somatório final de todos os itens será no máximo de 10 pontos.

b) **Na análise do Currículo Lattes: serão considerados os seguintes itens para fins de avaliação**

Categoria	Pontos	Limite máximo*
Pós-Graduação concluída (válida no território nacional)	Lato sensu: 0,5	1,0
	Stricto sensu: 1,0	
Artigo publicado em revista científica; capítulo de livro científico; ou artigo publicado na íntegra em anais de evento científico, todos com ISBN ou ISSN, conforme o caso.	1 ponto por artigo	3,0
Publicação de Livro científico, como autor ou organizador, com ISBN.	1,0 ponto por livro	2,0
Tempo de experiência como docente no ensino superior.	0,5 ponto por ano	2,0
Bolsista de iniciação científica, extensão ou ensino	0,5 ponto por ano	2,0

* A pontuação máxima é de 10 pontos, e o que ultrapassar esse referencial não será considerado.

* O anexo 01 deste edital deverá ser preenchido, pelo candidato, de acordo com o informado no currículo lattes. Outros documentos não serão aceitos, vez que não pontua.

c) **Na análise do Anteprojeto:** Clareza e definição da caracterização do problema (1,0 ponto); viabilidade e relevância dos objetivos e metas (3,0 pontos); suficiência da metodologia e adequação dos resultados esperados quanto à proposta do trabalho (2,0 pontos); qualidade da revisão da literatura e das referências apresentadas (3,0 pontos); qualidade do texto quanto aos aspectos de correção da escrita (1,0 ponto). O somatório final de todos os itens será no máximo de 10,0 pontos.

d) **Arguição oral do candidato:** apreciação do domínio técnico (4,0 pontos) do tema proposto pelo candidato, oralidade (3,0 pontos) e conexão da pesquisa proposta com a trajetória do postulante (3,0 pontos).

2) **Na CLASSIFICAÇÃO:**

- a) Prova escrita – Peso 4,0
- b) Avaliação de currículo – Peso 2,0
- c) Proposta de Pesquisa – Peso 4,0
- d) A nota da primeira fase, definida pela nota da prova escrita, que deverá ser $\geq 7,0$
- e) A nota final que será a resultante da média: $[(\text{Peso } 4,0) \text{ Prova Escrita} + (\text{Peso } 2,0) \text{ Currículo} + (\text{Peso } 4,0) \text{ Proposta de Pesquisa}] / 10$

IV - DAS VAGAS

u

- 184
- A) O presente Edital contempla a oferta de 20 vagas para alunos regulares no PPGD/UFPel, ingresso 2018. O candidato concorrerá à vaga correspondente ao professor que indicar como orientador pretendido.
- B) A Comissão de Seleção reserva-se o direito de remanejar a indicação de orientador na mesma linha de pesquisa, em caso de vagas ociosas, respeitando o processo de classificação dos candidatos.
- C) As 20 vagas previstas neste Edital estão assim distribuídas:

Linha 01: Estado e Constituição		
Professor	Projetos desenvolvidos no PPGD	Número de vagas para orientandos
Prof. Marcos Caprio Fonseca Soares	Projeto1: O novo Código de Processo Civil brasileiro (2015) e as expressões de sua racionalidade jurídica Projeto2: Direito tributário: normatividade e suas interfaces com o desenvolvimento econômico e social	02
Prof. Guilherme Massau	Projeto: A solidariedade como elemento de construção e efetivação de direitos sociais	02
Prof. Marcelo Nunes Apolinário	Projeto: Estado, Constituição e Direitos Fundamentais	02
Prof. Alexandre Fernandes Gстал	Projeto: Tutela Jurisdicional coletiva como instrumento de efetivação dos direitos sociais	01
Profa. Maria das Graças Brito	Projeto: Constitucionalismos e democracias: crise do estado	01
Linha 02: Direito e Vulnerabilidade Social		
Professor	Projetos desenvolvidos no PPGD	Número de vagas para orientandos
Profa. Márcia Rodrigues Bertoldi	Projeto: Quilombolas do Sul do Rio Grande do Sul: seus saberes e efetivação da continuidade cultural como suporte ao desenvolvimento sustentável	02
Prof. Walmor Scott Jr.	Projeto: Acessibilidade na educação superior: regulação e emancipação	02
Prof. Fernando Costa Azevedo	Projeto: Consumo e vulnerabilidade: a proteção jurídica dos consumidores na sociedade contemporânea	02

u

Prof. Silney Alves Tadeu	Projeto: Consumo e vulnerabilidade: a proteção jurídica dos consumidores na sociedade contemporânea	02
Profa. Jane Gombar	Projeto: Mercado de trabalho, inovações tecnológicas e inclusão social: o cenário do teletrabalho	01
Prof. Bruno Rotta Almeida	Projeto1: Estratégias de punição e de controle social em tempos de repressão no Brasil: Era Vargas (1937-1945) e Ditadura Militar (1964-1985) Projeto2: O desenvolvimento dos métodos de punição e de controle social no Brasil	01
Profa. Fernanda Bestetti de Vasconcelos	Projeto: Criminalizar Condutas Pode Efetivar Direitos? Das escolhas do movimento feminista para reconhecimento de direitos às dificuldades do Estado Brasileiro de distribuí-los	02

Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), 25% das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência. As vagas ficam assim distribuídas:

- 1) Os candidatos negros, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- 2) A aprovação de candidatos negros, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 3) Em caso de desistência de candidato negro, quilombola, indígena e pessoa com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro, quilombola, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificado.
- 4) Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á o seguinte: 02 (duas) vagas para candidatos negros (pretos e pardos) e 01 (uma) vaga para candidatos quilombolas; 01 (uma) vaga para candidatos indígenas; 01 (uma) vaga para candidatos com deficiência.
- 5) Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.
- 6) Na hipótese de não haver candidatos negros, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.

u

V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1) DA PRIMEIRA FASE: PROVA ESCRITA

- a) Os candidatos selecionados na primeira fase de seleção constarão em lista organizada pelos números de inscrição, que será divulgada na página do Programa e no portal da UFPel (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgd/>), no dia 21 de novembro de 2017.
- b) Os candidatos disporão de 72h a contar da divulgação referida no item “a”, para protocolarem seus recursos, prazo dentro do qual poderão ter individualmente acesso à nota obtida na primeira fase na Secretaria do Programa.

2) DA SEGUNDA FASE: AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO VITAE

- a) Os candidatos avaliados na segunda fase de seleção constarão em lista organizada pelos números de inscrição, que será divulgada na página do Programa e no portal da UFPel (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgd/>) no dia 11 de dezembro de 2017.
- b) Os candidatos disporão de 72h a contar da divulgação referida no item “a”, para protocolarem seus recursos, prazo dentro do qual poderão ter individualmente acesso à nota obtida na primeira fase na Secretaria do Programa.

3) DA TERCEIRA FASE: ANÁLISE DA PROPOSTA DE PESQUISA PARA A DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

- a) Na primeira etapa desta fase, o professor indicado como orientador procederá à análise e avaliação do anteprojeto de pesquisa.
- b) Na segunda etapa desta fase, o professor indicado como orientador, juntamente com um segundo avaliador a ser designado pela Comissão de Seleção, procederá à avaliação da proposta de pesquisa, mediante arguição do candidato.
- c) Os candidatos, ao final desta fase do processo seletivo constarão em lista que será divulgada na página do Programa e no portal da UFPel (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgd/>), no dia 06 de março de 2018.
- d) Os candidatos disporão de 72h a contar da divulgação referida no item “a”, para protocolarem seus recursos, prazo dentro do qual poderão ter individualmente acesso à nota obtida na primeira fase na Secretaria do Programa.

4) DO RESULTADO FINAL:

O Resultado Final do Processo de Seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Direito será publicado no dia 16 de março de 2018.

VI – DOS RECURSOS

- a) Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados. Funcionamento da secretaria, das 08h às 12h.
- b) A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por ele produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo. O resultado da apreciação dos recursos interpostos será publicado em até 48h, a contar da data final para as interposições.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- As provas serão obrigatórias e classificatórias, sendo que a primeira fase será, ainda, eliminatória.
- Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver obtido o conceito mais alto na avaliação da Terceira Fase. Se persistir o empate, levar-se-á em conta a nota obtida pelos candidatos na Primeira Fase. Caso os critérios anteriores não sejam suficientes, os candidatos serão convocados a participarem de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga, a ser realizado em até 72h a contar da data da divulgação do resultado pós-recursos.
- Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas, de acordo com a Linha de Pesquisa e/ou Área de Concentração escolhida pelo candidato. Os demais classificados constarão em lista suplente.
- Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.
- Não será exigido, no momento, teste de proficiência em línguas que poderá ser feito no transcorrer do primeiro ano de ingresso no Programa. Serão aceitas as provas feitas em inglês, alemão, italiano, francês e espanhol, dos testes aplicados ou reconhecidos pelo Centro de Letras e Comunicação da UFPel (reconhecem-se certificações internacionais ou aquelas emitidas por outras IES).
- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.
- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 22 de Setembro de 2017.



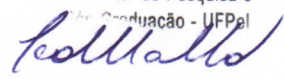
Prof.^a. Dr.^a. Márcia Rodrigues Bertoldi
COORDENADOR DO PROGRAMA

De acordo:



Prof. Dr. Flavio Fernando Demarco
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPel

Flávio F. Demarco
Pró-Reitor de Pesquisa e
Pós-Graduação - UFPel



Pedro Rodrigues Curi Hallal
REITOR DA UFPel